

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675/2017

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que consta da Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008, proveniente do Ministério da Educação, Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e aprovam os instrumentos para adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, e:

- **CONSIDERANDO** que o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um direito constitucionalmente tutelado;
- **CONSIDERANDO** que o Município de Uauá já aderiu ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
- **CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6º, inciso I, prevê que o Município se compromete, a partir da adesão, a designar o Grupo Gestor Local do Programa; e
- **CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6º, § 1º, também prevê que o Grupo Gestor Local será composto pelos gestores das políticas de educação, assistência social, saúde e de direitos humanos no âmbito administrativo do ente federado que efetuou a adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

DECRETA:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, os seguintes membros e suas representações:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

Márcia da Mota Lima Duarte – Assistente Social;
Natália Loiola Marques Cardoso Ribeiro – Assistente Social.

b) Representante de Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Adilma Ribeiro de Almeida – Titular (Professora);
Cristiane Maria Dantas de Freitas – Suplente (Professora).

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Silvia Laís Damasceno Freitas – Titular (Assistente Social)
Roseli Gonçalves da Silva - Suplente

Art. 2º. A Coordenação do Grupo Gestor local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Assistente Social Márcia da Mota Lima Duarte, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Art. 3º. A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Assistente Social Natália Loiola Marques Cardoso Ribeiro, inscrita no CRESS nº 10819.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de maio de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 676/2017

“Dispõe sobre ajuda de custo para equipes volantes da campanha vacinação”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a necessidade de intensificar as atividades da Campanha de Vacinação contra influenza, visando atingir a meta estabelecida de cobertura vacinal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de atividades de intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a influenza, entre os dias 17 de abril e 26 de maio, por meio de equipes volantes de vacinadores.

Parágrafo Único: A equipe será composta pelo coordenador de vigilância epidemiológica, motoristas, enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e auxiliares de serviço gerais.

Art. 2.º Fixa em R\$30,00 (trinta) reais, o valor diário por servidor, referente à ajuda de custo devida aos profissionais que atuarem na campanha entre os dias 17 de abril e 26 de maio.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de maio de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br